DECRETO MUNICIPAL Nº 152/2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana No âmbito do Município de Buriti/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO a garantia de acesso da população a procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos previstos na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Nacional 9.310/2018;
CONSIDERANDO que o município de Buriti/MA, firmou Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça do Maranhão com vistas a implantação e execução de regularização fundiária;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de absorver e encaminhar demanda de regularização fundiária urbana no âmbito desta municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Buriti - MA, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, com a finalidade de planejar, coordenar, processar e executar procedimento de regularização fundiária fundamentada na legislação nacional, competindo-lhe:
I - Instaurar processo administrativo de Regularização Fundiária;
II - Elaborar ou apreciar Projeto de Regularização Fundiária;
III - Elaborar lista de interessados(as) de acordo com relatório social;
IV - Elaborar e expedir Certidão de Regularização Fundiária;
V - Elaborar e expedir Título de Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse;
VI - Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho de suas atividades.
Parágrafo único. Todos os órgãos municipais, na medida de sua atribuição, colaborarão com as atividades da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por servidores municipais, designados pelo prefeito, e terá a seguinte organização interna:
I. - Presidente
II. - Assessor Jurídico de Regularização Fundiária
III. - Secretário
IV. - Engenheiro Civil
V. - Engenheiro Agrimensor
VI. - Assistente Social
VII - Assessor Técnico de Regularização Fundiária

Art. 3º - Para composição dos cargos especificados no Art. 2º será designado os seguintes servidores:
I - Presidente: Leonardo de Camargo Ambrozi;
II - Assessor Jurídico de Regularização Fundiária: Huan Pedro Sousa Feitosa;
III - Secretário: Sérgio Augusto Guimarães Castro Filho
IV - Engenheiro Civil: Bruno Gualberto Rodrigues Pereira;
V - Engenheiro Agrimensor: Everson Silvino do Amaral;
VI - Assistente Social: Elizabete Ferreira Pires;
VII - Assessor Técnico de Regularização Fundiária: Elizabete Pereira da Silva

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti, Estado do Maranhão,
em 10 de novembro de 2026.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
PREFEITO MUNICIPAL